EDITAL Nº 858/2026

LIMPEZA E DESMATAÇÃO DO LOTE DE TERRENO 106 – RUA ANTERO DE QUENTAL – ARCENA - ALVERCA DO RIBATEJO

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, nos termos do artigo 56º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com a alínea d), do nº 1 do artigo 112º do Anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), em virtude do(s) notificando(s) ou interessado(s) ser(em) de paradeiro(s) incerto(s) e desconhecido(s), ao(s) proprietário(s) do lote de terreno 106, sito na **Rua Antero de Quental, Arcena, em Alverca do Ribatejo**, neste concelho, que **não procedeu(ram) à limpeza e desmatação, o que constitui perigo iminente de incêndio, colocando em risco a segurança de pessoas e bens, pelo que é necessário executar de imediato a limpeza/desmatação do local em apreço**.

A falta de limpeza/desmatação constitui uma violação do preceituado na alínea a), do nº 1 do artigo 12º do Regulamento nº 931/2022, de 10 de outubro – Regulamento Municipal de Higiene e Limpeza Pública do Município de Vila Franca de Xira, na sua redação atual, que se transcreve: "*Os proprietários dos imóveis localizados em área urbana, edificados ou não, logradouros, saguões ou pátios, quintais, serventias, confinantes com vias ou espaços públicos, ou anexos a edifício confinante com a via pública, são responsáveis pela sua limpeza e desmatação regular, de modo a que não existam danos para a saúde pública, risco de incêndio ou perigo para o ambiente, competindo-lhes, nomeadamente:* alínea a) *garantir a não acumulação de quaisquer resíduos ou espécies vegetais*".

Por conseguinte, fica(m) o(s) interessado(s) notificado(s) através do presente edital para proceder(em) à desmatação/limpeza do terreno já referenciado, ao abrigo do preceituado na alínea a), do nº 1 e nº 4 do artigo 12º do Regulamento nº 931/2022, de 10 de outubro – Regulamento Municipal de Higiene e Limpeza Pública do Município de Vila Franca de Xira, na sua redação atual, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicitação do presente edital.

Nesta conformidade, dispõe(m) igualmente o(s) interessado(s) do prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicitação do presente edital, para se pronunciar, ao abrigo do direito de **audiência prévia do interessado**, previsto nos artigos 121º e 122º do Código

do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Caso o(s) interessado(s) proprietário(s) do imóvel não execute(m) voluntariamente os trabalhos de limpeza/desmatação acima descritos no prazo concedido a contar da publicitação do presente edital, a Câmara Municipal reserva o direito de tomar posse administrativa do imóvel no dia útil seguinte ao término do referido prazo, para lhe dar execução coerciva, com vista ao cumprimento do preceituado na alínea a), do nº 1 do artigo 12º do Regulamento Municipal de Higiene e Limpeza Pública do Município de Vila Franca de Xira, sendo que as despesas correrão por conta do(s) proprietário(s) e serão cobradas coercivamente em processo de execução fiscal, acrescidas de juros e despesas do processo, caso não seja realizado o pagamento voluntário, em conformidade com a competência que assiste ao Presidente da Câmara Municipal de mandar repor a legalidade, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 31º do referido Regulamento.

O processo administrativo com o NIPG nº 36212/25 poderá ser consultado na Divisão de Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Execuções Fiscais, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº 24, 2600-186, em Vila Franca de Xira, das 10H00 às 12H00 e das 14H30 às 17H00, nos dias úteis, devendo para o efeito contactar os serviços, através do endereço eletrónico lojadomunicipe@cm-vfxira.pt, no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no imóvel supracitado que, até à presente data, não foi objeto de limpeza/desmatação, e outros, de igual teor, nos locais de estilo, designadamente a sede da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, e na página da Câmara Municipal na Internet.

E eu, Digitally signed by , Fernando Paulo Serra Barreiros , Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 26 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por:
- Fernando Paulo Ferreira -